



União das Freguesias de Coimbra

2023/18

Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2023

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2023

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Coimbra, presidido pelo Presidente desta União, João Francisco Monteiro de Lencastre Campos, Secretária Maria da Assunção Rainho Ataíde das Neves, Tesoureiro Américo Alves Petim e os Vogais, Carlos Rogério Antunes Pinto e Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha. -----
Ausência justificada da Senhora Secretária Maria da Assunção Rainho Ataíde das Neves.-----

ORDEM DE TRABALHO

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1. Aprovação e publicidade das atas anteriores-----
2. Ratificação das despesas referente ao mês de novembro-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Orçamento 2024-----
2. Concerto Solidário 30º aniversário 5ª Punkada-----
3. Ajuste Direto - Taças Festival de Sopas 204-----
4. Pedido de apoio - Grémio Operário Coimbra-----
5. Pedido de apoio - Grémio Operário Coimbra-----
6. Pedido de apoio - Linha de Fuga 2024-----
7. Aprovação do Protocolo com a Formação Profissional e Equipamentos-----

O Senhor Presidente da União das Freguesias de Coimbra, deu início à reunião, tendo a mesma sido secretariada pela Senhora 2ª Vogal, Ana Mafalda Oliveira Gala Fagulha. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

(01) PONTO UM ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 2 (dois) e de 27 (vinte e sete) de novembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do Executivo. Deliberação aprovada por unanimidade. -----

(02) PONTO DOIS ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO-----

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a contrário, e de acordo com a informação em anexo foram efetuadas transferências para a conta de terceiros relativos aos



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2023

pagamentos mensais devidos. -----
Propõem-se a ratificação dos pagamentos efetuados. Deliberação aprovada por unanimidade. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:-----

ORÇAMENTO 2024-----

O Executivo da União das Freguesias aprovou por unanimidade o Orçamento para o ano 2024 (dois mil e vinte e quatro). (Anexo 1)-----

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:-----

CONCERTO SOLIDÁRIO 30º ANIVERSÁRIO 5ª PUNKADA-----

A Associação de Paralisia de Coimbra, irá realizar no próximo dia 19 de dezembro um concerto solidário 30º Aniversário 5ª Punkada.-----

O Executivo da União das Freguesias aprovou por unanimidade dar um apoio no valor com aquisição de 50 bilhetes no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).-----

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:-----

AJUSTE DIRETO - TAÇAS FESTIVAL DE SOPAS 204-----

Atenta a necessidade de adquirir taças de barro para o Festival de Sopas 2024, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar a Cerâmica Sardinha. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 6.765,00€ (seis mil e setecentos e sessenta e cinco euros).-----

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:-----

PEDIDO DE APOIO - GRÉMIO OPERÁRIO COIMBRA-----

O Grémio Operário de Coimbra, fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 2), um pedido de apoio para o plano de actividades 2024 (dois mil e vinte e quatro).-----

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade dar um apoio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros).-----

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:-----

PEDIDO DE APOIO - GRÉMIO OPERÁRIO COIMBRA-----

O Grémio Operário de Coimbra, fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 3), um pedido de apoio para a residências artísticas "Arquitecturas Acústicas".-----



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2023

pagamentos mensais devidos. -----
Propõem-se a ratificação dos pagamentos efetuados. Deliberação aprovada por unanimidade. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----- -----

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:----- -----

ORÇAMENTO 2024----- -----

O Executivo da União das Freguesias aprovou por unanimidade o Orçamento para o ano 2024 (dois mil e vinte e quatro). (Anexo 1)-----

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:----- -----

CONCERTO SOLIDÁRIO 30º ANIVERSÁRIO 5ª PUNKADA----- -----

A Associação de Paralisia de Coimbra, irá realizar no próximo dia 19 de dezembro um concerto solidário 30º Aniversário 5ª Punkada.-----

O Executivo da União das Freguesias aprovou por unanimidade dar um apoio no valor com aquisição de 50 bilhetes no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).-----

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:----- -----

AJUSTE DIRETO - TAÇAS FESTIVAL DE SOPAS 204----- -----

Atenta a necessidade de adquirir taças de barro para o Festival de Sopas 2024, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar a Cerâmica Sardinha. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 6.765,00€ (seis mil e setecentos e sessenta e cinco euros).-----

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:----- -----

PEDIDO DE APOIO - GRÉMIO OPERÁRIO COIMBRA----- -----

O Grémio Operário de Coimbra, fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 2), um pedido de apoio para o plano de actividades 2024 (dois mil e vinte e quatro).-----

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade dar um apoio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros).-----

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:----- -----

PEDIDO DE APOIO - GRÉMIO OPERÁRIO COIMBRA----- -----

O Grémio Operário de Coimbra, fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 3), um pedido de apoio para a residências artísticas "Arquitecturas Acústicas".-----



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2023

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo deliberou não apoiar esta iniciativa.-----

(06) PONTO SEIS DA ORDEM DO DIA:-----

PEDIDO DE APOIO - LINHA DE FUGA 2024-----

A Linha de Fuga , fez chegar à UFC, via e-mail (Anexo 4), um pedido de apoio para a realização o Festival e Laboratório Linha de Fuga.-----

Depois de analisado e devidamente fundamentado, o Executivo aprovou por unanimidade dar um apoio no valor de 760€ (setecentos e sessenta euros).-----

(07) PONTO SETE DA ORDEM DO DIA:-----

APROVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS-----

A Formação Profissional e Equipamentos, fez chegar a União das Freguesias de Coimbra a intenção de estabelecer um protocolo e cooperação.-----

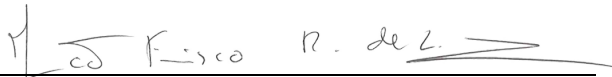
Depois de discutido e devidamente analisado, o Executivo aprovou por unanimidade aprovar a celebração deste protocolo de cooperação, tendo o mesmo de ser levado a Assembleia de Freguesias para ser apreciado e votado. (Anexo 5)-----

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezoito.-----

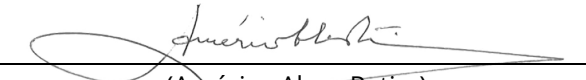
Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.-----

Coimbra, 07 de dezembro de 2023

Presidente,


João Francisco Monteiro de Lencastre Campos)

Tesoureiro,


(Américo Alves Petim)



União das Freguesias de Coimbra

Reunião Ordinária de 07 de dezembro de 2023

1º Vogal,

(Carlos Rogério Antunes Pinto)

2ª Vogal,

(Ana Mafalda Oliveira Galá Fagulha)

As Opções do Plano e o
Orçamento para

2024



UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Envio de Plano de atividades 2024 e solicitação de apoio

Grémio Operário Coimbra <gremiooperario.coimbra@gmail.com>
Para: UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

23 de novembro de 2023 às 16:52

Ex.mo Sr. Presidente da UFC,
João Francisco Campos
Boa tarde

Esperamos que este email o encontre bem.

Em anexo enviamos o plano de atividades para 2024.

Ficamos aguardar o vosso feedback, na expectativa de podermos contar com o vosso apoio para a actividade de 2024 do Grémio Operário de Coimbra.

Lembramos ainda a nossa disponibilidade para receber/acolher e/ou apoiar a produzir alguns dos vossos eventos, que considerem fazer sentido poder passar pelo espaço do Grémio Operário.

Obrigado

Cumprimentos
p'lo Grémio Operário de Coimbra
Pedro Seixas
Tlm. 913 149 816

 **Plano atividades 2024.pdf**
438K



UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

ANEXO 3

Proposta de apoio/co-produção para residência artística "Arquitecturas Acústicas da Sé Velha"

Grémio Operário Coimbra <gremiooperario.coimbra@gmail.com>

27 de novembro de 2023 às 16:07

Para: UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>, Eventos UFCoimbra <eventos.ufcoimbra@gmail.com>

Cc: "motivosalternativos@gmail.com" <motivosalternativos@gmail.com>

Ex.mo Sr. Presidente da UFC,
João Francisco Campos
Boa tarde

Temos uma ideia de programação que gostávamos muito de explorar:
residência artística com um músico de Coimbra e um francês, denominada "Arquitecturas Acústicas da Sé Velha".
Em anexo enviamos um documento com todas as informações.

A ideia será trabalhar a residência no espaço do Grémio Operário de Coimbra para posterior apresentação que pode acontecer na igreja da Sé Velha, se possível, ou até mesmo noutro espaço que possam considerar melhor (sem excluir também o Grémio).

Há a possibilidade de desenvolver em co-produção convosco e contar com o vosso apoio?

Orçamento:

cachet de artistas: 700 euros

estadias: 80 euros

deslocações/transportes: 40 euros

alimentação: 144 euros

total: 964

Período de criação e apresentação: data a definir entre 2 e 22 de Fevereiro de 2024.

Estamos também a contar com a parceria com Motivos Alternativos - Associação Cultural.

Ficamos a aguardar feedback.

Obrigado

Abraço

Pedro Seixas

Tlm. 913 149 816

--

O Grémio Operário de Coimbra é um espaço cultural de criação, produção e difusão artística situado na Rua da Ilha, 12 - junto à Sé Velha

www.facebook.com/gremiooperario.coimbra

<https://www.instagram.com/gremiooperariodecoimbra>



residencia-artistica-antez-parreirao.docx

17K



UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Linha de Fuga 2024 :: pedido de apoio a União de Freguesias de Coimbra para candidatura à DGArtes

ANEXO 4

Catarina Saraiva | Linha de Fuga <catarina.saraiva@linhadefuga.pt>

29 de novembro de 2023 às 21:39

Para: UFCoimbra Coimbra <ufcoimbra@gmail.com>

Cc: Assunção Ataíde <saoataide@hotmail.com>, JUNTAr UFC <juntar.ufc@gmail.com>, Marta Rodrigues <marta.rodrigues@linhadefuga.pt>

Caro Presidente da União de Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, João Francisco Campos,

Espero que se encontre bem.

Coloco a Assunção Ataíde em cc, enquanto responsável pela área da Cultura e porque sei o quão importante é para todos a dinamização dos bairros que fazem parte da jurisdição da União de Freguesias.

Encontramo-nos em período de candidatura para a Direção Geral das Artes para financiamento a mais uma edição do festival e laboratório Linha de fuga, que se realizará entre 1 e 24 de Novembro de 2024.

Não podemos deixar de vos solicitar, mais uma vez, um apoio a este evento, aliando a União de Freguesias de Coimbra a esta atividade, que terá o seu centro, mais uma vez, na Baixa de Coimbra.

Em anexo encontrará o programa do festival para o próximo ano e, como verá, várias atividades se realizarão na Baixa, muito especificamente, será o nosso ponto de encontro e de várias das atividades que queremos promover.

É neste sentido que lhe solicitamos que considere a possibilidade de apoio a esta iniciativa, dentro das possibilidades da União de Freguesias. A nossa sugestão vai no sentido de que possam interceder na mediação de acesso a espaços (ainda a definir) que possam acolher artistas do laboratório e do projeto Corpo|Território e que apoia iniciativas locais.

A nossa proposta concreta, e que gostaríamos que fosse colocada à aprovação do Executivo, é a possibilidade de apoiarem a criação de 4 pequenas performances que queremos encomendar aos artistas locais que fazem parte da formação Corpo|Território que estamos a desenvolver. Estamos a prever um apoio de 1.500€ a cada artista e gostaríamos que a União de Freguesias pudesse fazer a sua contribuição a este bolo, tornando-se, assim, mais um parceiro do festival. **A nossa sugestão é que este apoio ser metade do cachet que queremos pagar a estes artistas, sendo portanto um valor de 3.000€.**

E como contrapartida, teríamos algumas destes artistas a apresentar as suas propostas artísticas em espaços dentro da vossa área de atuação.

Sabendo que este pedido terá de ser levado a votação, e sendo que temos urgência numa resposta de forma a que o vosso apoio possa ser mencionado na nossa candidatura à Direção Geral das Artes, caso não vos seja possível dar resposta a este pedido até à próxima semana, perguntamos se poderá ser-nos enviada por parte da União de Freguesias uma carta de interesse em apoiar o projeto, ainda que não seja possível definir o montante de apoio, tal como aconteceu na última candidatura, ficando nós, posteriormente a aguardar a vossa resposta.

Agradecendo, desde já, a atenção, subscrevemo-nos com consideração e ficamos à sua disposição para qualquer dúvida que possa surgir.

Atentamente,

Catarina Saraiva

direção & curadoria / direction & curatorship



www.linhadefuga.pt

tlm/mobile +351 91 873 06 79

:: If I can't dance, I don't want to be part of any revolution ::

 **Linha de Fuga 2024.pdf**
8569K

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

Entre:

Alves & Rasteiro Engenharia Consultoria e Formação, Lda, com sede na Rua Quinta D'el Rei, loja 3, piso -1, 3500-401 Viseu, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, com o NIPC 513 789 111, representada por Daniela dos Santos Alves, na qualidade de Sócia Gerente e com poderes para o ato e adiante designada por Entidade Formadora;

E

União de Freguesias de Coimbra, com sede no Bairro de Sousa Pinto n.º 37, 3000-393 Coimbra com o NIPC 510836119, representada por João Francisco Monteiro de Lencastre Campos na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Coimbra e com poderes para o ato e adiante designada por Entidade Parceira.

A **Entidade Formadora** é certificada pela DGERT para formação profissional nas seguintes áreas: 729 – Saúde, programas não classificados noutra área de formação; 861 – Proteção de pessoas e bens; 862 – Segurança e higiene no trabalho; 341 – Comércio; 621 – Produção agrícola e animal; 347 – Enquadramento na organização/ empresa; 541 – Indústrias alimentares; 850 – Proteção do ambiente ; 146 – Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas; 482 – Informática na ótica do utilizador, e especialista em elaboração de projetos de todas as especialidades incluindo na área da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE) e em Medidas de Autoproteção (MAP).

A **Entidade Parceira**, detém uma sala para efeitos de formação na Delegação de São Bartolomeu pelo que, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas condições gerais abaixo descritas:

Condições Gerais

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem, de forma a garantir o bom funcionamento dos projetos formativos a desenvolver:
 - a) A Entidade Parceira na posse nas suas instalações de sala de formação, que reúne as condições necessárias ao desenvolvimento de ações de formação, nomeadamente equipadas com mobiliário adequado, tela de projeção ou equiparado, garantirá os seguintes pressupostos:
 - b) Cede à Entidade Formadora a utilização da sua sala de formação com vista à realização de Formações Modulares Certificadas;
 - c) Agendar as ações de formação com a maior antecedência possível e sempre de acordo com a disponibilidade das instalações da entidade parceira, informando a mesma do cronograma da ação, como pelo menos 3 (três) dias de antecedência;
 - d) A Entidade Parceira prestará a cedência de sala para realização de atividade formativa presencial à Entidade Formadora, mediante o pagamento de 10€ por sessão de ação de formação.
2. No vigor dos pressupostos anteriores, será ainda da responsabilidade da Entidade Formadora:
 - a) Garantir os equipamentos informáticos e/ou audiovisuais necessários (computador, videoprojector, colunas de som);
 - b) Garantir uma boa utilização do espaço e equipamentos disponibilizados pela Entidade Parceira;
 - c) Responsabilizar-se por todo o processo formativo, registo e arquivo do Dossier Técnico Pedagógico de cada ação de formação, bem como pelo acompanhamento das ações.

3. Ainda no vigor dos pressupostos mencionados nos nº 1 e nº 2, será ainda da responsabilidade da Entidade Parceira:
- Garantir a manutenção das condições de segurança e higiene dos seus espaços e equipamentos;
 - Garantir o acesso às instalações nos dias e horários que constarem dos cronogramas das ações.

Cláusula 1.ª
(Regime aplicável)

A cedência é feita a título precário nos termos do art.º 149º do Código do Procedimento Administrativo, na redação do DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, podendo cessar a qualquer momento ao abrigo do disposto nos arts.º 165º e seguintes do referido Código, não ficando, assim, em caso algum, sujeita às leis reguladoras do contrato de locação.

Cláusula 2.ª
(Obras)

- Havendo necessidade de execução de pequenas obras de reparação essenciais para a abertura do equipamento, a **Alves & Rasteiro Engenharia Consultoria e Formação, Lda** poderá executá-las, devendo estas ser sempre previamente autorizadas, por escrito, pela UFC.
- Finda a ocupação, a **Alves & Rasteiro Engenharia Consultoria e Formação, Lda** não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado.

Cláusula 3.ª
(Horário de Funcionamento)

O horário de funcionamento do Segundo Outorgante coincidirá com o horário de expediente da sede da União de Freguesias de Coimbra.

Cláusula 4.ª
(Acesso às Instalações)

A UFC autoriza apenas o acesso às instalações ora cedidas às outorgantes do presente apoio ou a quaisquer dirigentes/associados e/ou colaboradores da AEP – CSIC que sejam previamente indicados por estas e que se identifiquem à entrada, no balcão de atendimento da sede da UFC.

Cláusula 5.ª
(Prazos)

A **Alves & Rasteiro Engenharia Consultoria e Formação, Lda**, obriga-se a pôr em funcionamento as instalações no prazo de duas semanas a partir da data da outorga do presente protocolo sob pena de caducar a cedência titulada por este apoio, a menos que apresente justificação fundamentada e aceite pela UFC.

Cláusula 6.ª
(Incumprimento)

- O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do clausulado anterior confere à UFC o direito de resolver o presente apoio e ordenar a desocupação do espaço cedido.
- O encerramento ou não utilização das instalações para os fins próprios, por período igual ou superior a 30 dias, sem justificação fundamentada e aceite pela UFC confere também, a esta, o direito de resolver o presente apoio e ordenar a desocupação.

Cláusula 7.ª
(Resolução)

1. A **Alves & Rasteiro Engenharia Consultoria e Formação, Lda** reconhece à UFC o direito de dar por finda a ocupação, sem direito a qualquer indemnização, sempre que haja incumprimento pela sua parte nos termos das cláusulas anteriores ou o interesse público assim o exigir, a executar nos termos do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, na sua redação da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro e de acordo com o regime estabelecido nos artigos 176º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
2. Nesse caso, a **Alves & Rasteiro Engenharia Consultoria e Formação, Lda** compromete-se a deixar o espaço livre e desocupado no prazo de 15 dias úteis, a contar da notificação para o efeito.
3. Se não sair naquele prazo, autoriza, desde já, a UFC a proceder ela própria a essa desocupação não a responsabilizando por qualquer dano que possa causar aos bens que lá se encontrem, renunciando a qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou descaminho de bens; neste caso, ficará ainda obrigado a indemnizar a UFC pelas despesas provocadas.
4. A **Alves & Rasteiro Engenharia Consultoria e Formação, Lda** aceita que, em caso de execução de despejo administrativo, lhe seja exigido, depois dele, o preço da ocupação referente ao período decorrido entre a data de cancelamento do registo e a data em que o local ficou livre e desocupado.

Cláusula 8.ª
(Confidencialidade)

A **Alves & Rasteiro Engenharia Consultoria e Formação, Lda** e todos os seus dirigentes/associados e/ou colaboradores, obriga-se a manter confidencialidade sobre todas as informações que advenham ao seu conhecimento enquanto desenvolvem esta parceria.

Cláusula 9.ª
(Validade)

O presente protocolo será válido pelo período de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por períodos idênticos.

Cláusula 10.ª
(Rescisão)

Qualquer uma das partes podem rescindir o presente protocolo, devendo para tal remeter carta registada, descrevendo os motivos da rescisão, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data de rescisão.

Viseu, XX de XXXX de XXXX

Entidade Formadora

Entidade Parceira